



Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.020/2015
Data 12/01/15 Fls.: 169
Rubrica 1280490-6 DR

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência Administrativa

TERMO ADITIVO n.º 02 AO CONTRATO n.º 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANS E O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.145/0001-39, com sede situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.100 – 12º/13º andares, Centro, Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Conselheiro Presidente Cesar Francisco Ferraz Mastrangelo, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 06329955-6, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 868.627.827-20 e pelo Conselheiro Arthur Vieira Bastos, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 04263714-0, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 778.489.187-34 e **O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.121.578/0001-67, situada na Rua da Glória, nº178 – 3º andar, Glória, Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato seu Diretor de Administração e Finanças, Leandro Monteiro Muratori, devidamente registrado na OAB/RJ sob nº 177.496 e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.553.837-90, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO n.º 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 003/2015**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-12/004.020/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.º 003/2015, relativo à prestação de serviços contínuos concernentes ao processamento de dados do sistema de controle de processos UPO, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, item 2.2, parágrafo primeiro, do contrato





Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.020.2015
Data 12/01/15 Fls.: 170
Rubrica: 4280490-6 28

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência Administrativa

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 meses a partir de 06/02/2017, dando-se ao contrato o prazo total de 36 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE):

O referido reajuste tem por base o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 003/2015, bem como os índices de reajuste (IBGE-INPC) acumulado tendo como base o período de abril/2016 a março/2017, publicação no D.O. de 19/04/2016.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339139.52

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho: 2131.04.122.0002.2010

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), nos termos da Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATOD): Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$2.455,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Serviço Público Estadual
Processo nº E-121004.020/2015
Data: 12/01/15 Fls.: 171
Rubrica: 284280490-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência Administrativa

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme determina a Deliberação nº 262/2014.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2017.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

Leandro Monteiro Muratori
Diretor de Administração e Finanças

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP

César Francisco Ferraz Mastrangelo
Conselheiro Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP

Arthur Vieira Bastos
Conselheiro

TESTEMUNHA
NOME: Camilla Mesquita
CPF: 129.874.217-02
Camilla Mesquita
ID: 44160968
AGETRANSP

TESTEMUNHA
NOME: MARCELA SOARES DIAS DE MIRANDA
CPF: 096.371.077-56